



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12853	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50,00	UN	42,00	2.100,00
2	12854	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15,00	UN	42,00	630,00
3	12652	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	45,00	UN	70,00	3.150,00
TOTAL						5.880,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

PARA A PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMAS PMAQ E APSUS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXO

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2016.


GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2180	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 23/06/2016.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 23/06/2016.

Cintia Fernanda Lanzarin

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 23/06/2016.

Ricardo Antonio Ortina

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 672/2016

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Enviado em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	23/06/2016	3
672	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GILCOBO NODARI	306/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Em até 30 dias após	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	SECRETARIA DE SAUDE	30 Dias	
Entrega		Local	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E JALECOS PARA A PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMAS PMAQ E APSUS

Justificativa:

PARA A PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMAS PMAQ E APSUS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXO

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
012653	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	50,00	2.100,00
012654	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	15,00	630,00
012652	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	UN	45,00	3.150,00
			TOTAL	5.880,00
			TOTAL GERAL	5.880,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE / FAX: (46) 35663 - 8002



PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E JALECOS
UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO APSUS - FONTE 495 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DESPESAS DE CUSTEIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR LICITADO
01	a) Material de Consumo JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA 126652	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
02	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA . NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 126653	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
03	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
04	CRACHÁ FUNCIONAL com Foto 3x4, confeccionado em PVC laminado supercard (material flexível, inquebrável e resistente à água e altas temperaturas, impresso à laser e passado por um processo de laminação), de fundo branco, frente colorida e verso branco; na espessura de 0,76mm; com visualização na horizontal; medindo 8,5 x 5,4cm. Com cordões fita personalizado, para Secretaria Municipal de Saúde	120		

004

Cristina Graebold
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 022642219-41



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 35663 - 8002



PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E JALECOS
UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO APSUS - FONTE 495 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DESPESAS DE CUSTEIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR LICITADO
01	a)Material de Consumo JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
02	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA . NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
03	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
04	CRACHÁ FUNCIONAL com Foto 3x4, confeccionado em PVC laminado supercard (material flexível, inquebrável e resistente à água e altas temperaturas, impresso à laser e passado por um processo de laminação), de fundo branco, frente colorida e verso branco; na espessura de 0,76mm; com visualização na horizontal; medindo 8,5 x 5,4cm. Com cordões fita personalizado, para Secretaria Municipal de Saúde	120		

005

Cristiana Cristiana Giaccone
CPF nº 02222222-1
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Santo Antonio do Sudoeste – PR, 22 de Junho de 2016.

JUSTIFICATIVA

Vimos através deste, justificar a necessidade de comprar uniformes do tipo "jalecos" por ser um EPI (equipamento de proteção individual) aos trabalhadores da área da saúde, visto que recebemos recursos do Governo do Estado e Federal como PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) e APSUS (Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde) os quais visam à melhoria e qualificação dos serviços de saúde e engloba toda a parte de proteção e uniformização dos profissionais de saúde em toda a Secretaria Municipal de Saúde.

Grasiela Cristina Giacobbo Nodari
Secretária Municipal de Saúde

De: Vigilância em Saúde <vigisaudesas@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 23 de maio de 2016 15:23

Para: majcasguarezi@hotmail.com

Assunto: Fwd: orçamento

----- Mensagem encaminhada -----

De: Atendimento Zozsoethe <atendimento@zozsoethe.com.br>

Data: 17 de maio de 2016 14:36

Assunto: orçamento

Para: Vigilância em Saúde <vigisaudesas@gmail.com>

ORÇAMENTO

-
-
Orçamento 01: Jaléco em oxford, dois bolsos inferiores inverteíveis mais um bolso superior, gola tipo social, manga longa detalhe nas costas a cabamento em outro tom, fechamento em botão. Personalização em bordado.

Valor unitário: R\$ 70,00

Orçamento 02: Colete em oxford, dois bolsos canguru, sem mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalização em bordado e estampa.

Valor Unitário: R\$ 42,00



Atendimento:
Bárbara Pinil
Atendimento:
atendimento@zozsoethe.com.br
(11) 3041-1247

www.zozsoethe.com.br

008



Indústria e Comércio de Confeções Brunisa Ltda.
Máquina Computadorizada p/ bordados Personalizados
e NOVA Máquina de Serigrafia.
Fabricação Própria de Uniformes p/ Escolas, Empresas,
Profissionais, Agasalhos, Jalecos, e todo tipo de camisetas.

Fone: (46) 3524-7879

email: brunisauniformes@hotmail.com
CNPJ: 08.765.335/0001-02
INSCR. ESTADUAL: 90401497-48
R. Vereador Romeu Lauro Werlang
674, Centro - CEP: 85601-020
Francisco Beltrão - Pr

ESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO PARA O NÚMERO DE PEÇAS ABAIXO RELACIONADOS

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 30 DIAS.

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO

ORÇAMENTO

44 JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO EM TECIDO DE OXFORD 80,00 CADA - R\$ 3520,00

47 COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD DE FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ROYAL
68,00 CADA - R\$ 3196,00

11 COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAQUI 68,00
CADA - R\$ 748,00

TOTAL: 7464,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

Francisco Beltrão, 02 DE JUNHO DE 2016

BRUNO DAROS CENATTI

CARIMBO E ASSINATURA DO VENDEDOR

08.765.335/0001-02
Indústria e Comércio de
Confeções Brunisa Ltda
R. Ver. Romeu Lauro Werlang 674
Centro - CEP: 85601-020
Francisco Beltrão - Pr

**ORÇAMENTO**

Francisco Beltrão, 19 de Abril de 2016

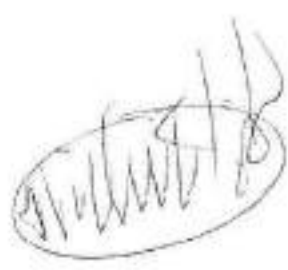
Sec. de Saúde de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO, TECIDO OXFORD BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	UN	44	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
02	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO, TECIDO GABARDINI BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	UN	44	R\$ 90,00	R\$ 3.960,00
03	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA . NA PARTE	UN	47	R\$ 50,00	R\$ 2.350,00

010^E

	SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
04	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	11	R\$ 50,00	R\$ 550,00

81.707.143/0001-30
**TWO BOYS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.**
Rua Ponta Grossa, 1897
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão Paraná



Two Boys Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 81.707.143/0001-30 – I.E.: 32102506-45
Rua Ponta Grossa, 1897 – Centro – Francisco Beltrão – Pr
Fone/Fax: **(46) 3523-3433** | WhatsApp: +55 (46) 9978-7577
E-mail: twoboys@twoboys.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 -
PROCESSO Nº 307/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 050/2016 de 23/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/07/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/07/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/06/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIAS</u>
EDIÇÃO: <u>1132</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/06/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1150</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

012

Página 145/11

Santa Felicidade, 24 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 do CM de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1132

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 // PROCESSO Nº 307/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 18351/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 050/2016 de 23/06/2016.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/07/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/07/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3683-8000 e através do e-mail licitacao@pmaspr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias do junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
MARJUS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016
Tomada de preços nº 81/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI

CNPJ Nº 15.241.857/0001-70
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.048-59

OBJETO: Contratação de empresa para retirada, transporte e montagem de um

carvalho de 450 m³. Sendo: desmontagem, refraco, transporte, montagem e

revestimento (com lavabo) de um Barracão de 450 m², conforme memorial, planilha

orçamentária, cronograma e planta.

VALOR TOTAL: R\$ 67.935,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

RAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2014
Tomada de preços Nº 17/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidérmica de

trilhos Rurais com Pedras Irregulares, nos seguintes trechos: KM 10 a Santa

Isabel-24.036,00 m²-SEAB-Corr nº 631/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 27/12/2016

RAZO EXECUÇÃO: 27/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDECIR POTRICK - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2015
Licitação presencial nº 853/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME;

VIGÊNCIA: 07/07/2017

VALOR: R\$ 32.916,25 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e seis

centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016

contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

e contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2016 Processo Inexigibilidade nº 08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 79.852.406/0006-87
Representante: ANGELICA MEMBERG CASAGRANDE

CPF nº 638.016.319-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA BAC 8086.

VALOR TOTAL: R\$ 299,71 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Um Centavo)

VIGÊNCIA: 22/06/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013
Preço Nº 66/2013

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos

da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

VIGÊNCIA: 22/06/2017

VALOR: R\$ 1.764,61 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um

centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDUARDO DE OLIVEIRA - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014
Tomada de preços Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de OBRAS DE INFRAESTRUTURA, construção

de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor do 30 UH-MCIAMV-

contrato de repasse nº 6352384-77/2011-MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 23/11/2016

PRazo EXECUÇÃO: 23/09/2016

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

Errata:

Na publicação do dia 23 de junho de 2016, Edição 1131, onde se lê: "LEI Nº 1.178, DE 22 DE JUNHO DE 2016", leia-se: "LEI Nº 1.718, DE 22 DE JUNHO DE 2016".

LEI Nº 1.718, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 23.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.000 Secretaria Municipal de Saúde

08.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2026 000 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 23.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

08.000 Secretaria Municipal de Saúde

08.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2030 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 23 de junho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016
PROCESSO Nº 307/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/07/2016, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/07/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2100	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 13/07/2016, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016
DATA DE ABERTURA: 13/07/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016
DATA DE ABERTURA: 13/07/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão



020 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser

025E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS**, de acordo com as especificações abaixo:

LÔTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12653	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL, COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50,00	UN	42,00	2.100,00
2	12654	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15,00	UN	42,00	630,00
3	12652	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	45,00	UN	70,00	3.150,00
TOTAL						5.880,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 050/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 050/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 050/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ...) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para as fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; c/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Murúrio ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

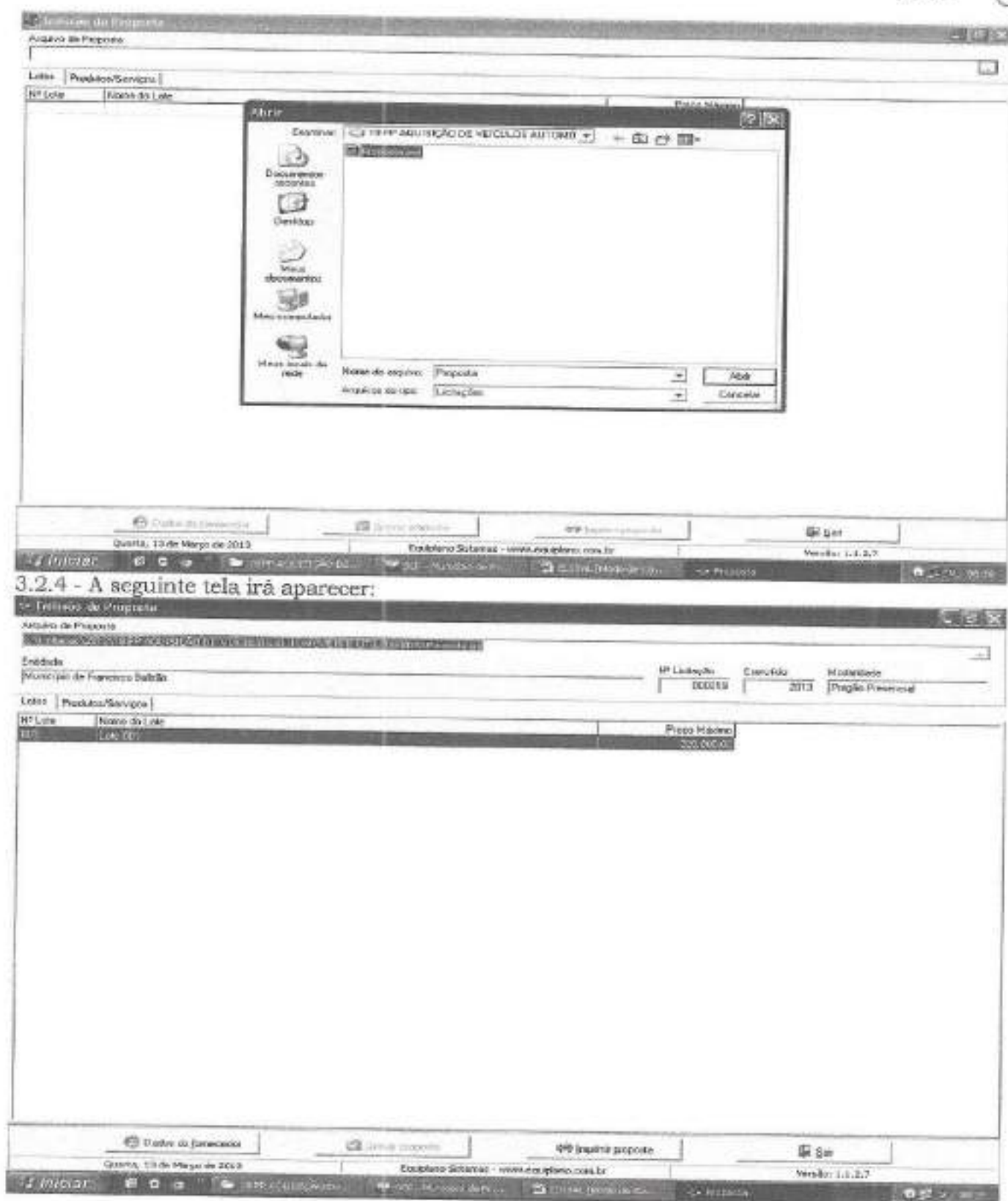
3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

3.2. Processo de Proposta

Atividade de Proposta

Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produtos/Serviços

Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	5,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS	5,00	UN	48.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Imprimir proposta Sair

Quarta, 10 de Março de 2013 Equipara Sistemas - www.equipara.com.br Versão: 1.1.2.7

Arquivo de Proposta
 [L:\Licitacao\2013\18PP ADIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.rtf]

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 00019 | Evento: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPC

Dados do Fornecedor

Fornecedor: []

Nome: _____ Preço: Direto Justica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Cidade: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Razão da empresa: _____ Telefone da central: _____

Dados bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Nome: _____ Cidade: _____ UF: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Mi contém: Sim Não
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006): Sim Não
 Validade da proposta (em dias): _____
 Reserva de preço de aquisição: _____

Campos obrigatórios

Preço total do lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equipara Sistemas - www.equipara.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 [L:\Licitacao\2013\18PP ADIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.rtf]

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 00019 | Evento: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPC

Dados do Fornecedor

Fornecedor: []

Nome: _____ Preço: Direto Justica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

* campos obrigatórios

Preço total do lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equipara Sistemas - www.equipara.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows a software application window titled "Arquivo de Propostas" with a menu bar and a toolbar. Below the menu bar, there are fields for "Município de Francisco Beltrão", "NP Licitação" (000010), "Exercício" (2012), and "Modalidade" (Projeto Proposta). A table lists items with columns "Item", "Nome", and "Quantidade". A modal window titled "Quantidade de Item" is open, displaying a form for item details. The form includes fields for "Nome", "Endereço", "Cidade", "UF", "CEP", "E-mail", "Telefone", "Fax", "Cidade", "CNPJ", "Inscrição Estadual", "Inscrição Municipal", "Nome do contador", "Telefone do contador", "Tipo de objeto ou função", "Tipo de registro", "Data de registro", and "Número do registro". There are also buttons for "Pesquisar", "Data", "Jurídico", and "Fechar".

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 50/2015, de 23/06/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, atendendo ao artigo 48 da LC nº 147/2014, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/06/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2016 15:03
Para: 'Zoom Confeções'
Assunto: RES: Pregão presencial
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP050.es; EDITAL PP
050.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Zoom Confeções [mailto:zoom.adm@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 14:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pregão presencial

Boa tarde

é possível encaminhar arquivo eletrônico de cotação do pregão presencial 49/2016 e do pregão presencial 50/2016.

Atenciosamente

Favor confirmar recebimento deste.

Ezequiel Pacini
CRA/SC 29156
Auxiliar Administrativo
Zoom Ind. Com. Confeções Ltda
49 3621 3904
Skype: zoom.adm
Visite: <http://www.zoom.ind.br>
Acompanhe-nos no Facebook <http://www.facebook.com/zoomsmo>

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2016 15:01
Para: 'riffer uniformes'
Assunto: RES: edital AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP050.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: riffer uniformes [mailto:riffer-cv@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 12:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS

Boa Tarde

Solicito o edital e o arquivo proposta da licitacao
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de julho de 2016 15:02
Para: 'rechcontabilidade@hotmail.com'
Assunto: EDITAIS
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 049.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP049.esl; EDITAL PP 050.doc; PropostaPP050.esl; EDITAL PP
054.doc; PropostaPP054.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2016 08:40
Para: licitacaopontocombrindes@hotmail.com
Assunto: EDITAL E ANEXOS
Anexos: EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc
PropostaP050.esl

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de julho de 2016 15:08
Para: 'Pamella Beltrame'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 048 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Proposta PP 048 2016.esl; EDITAL PP 050.doc; PropostaPP050.esl;
esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Pamella Beltrame [mailto:licitacao@harmonize.ind.br]
Enviada em: quinta-feira, 7 de julho de 2016 14:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde,

Eu gostaria de solicitar o envio por e-mail do edital do pregão 48/2016 e 50/2016.

Obrigada.

Atenciosamente,

Pamella Beltrame
Jurídico / Licitações

HARMONIZE IND. E COM. TÊXTIL LTDA-EPP
Rua Emilio Vescovi, nº 153. Bairro Santa Tereza
CNPJ: 04.489.202/0001-08
Videira/SC CEP: 89560-000
Fone: (49) 3566-7093

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2016 16:33
Para: 'elias fritzen'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 048 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; Proposta PP 048 2016.esl; EDITAL PP 049.doc; PropostaPP049.esl;
EDITAL PP 050.doc; PropostaPP050.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: elias fritzen [mailto:objetiva.uniformes@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2016 16:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS

**BOA TARDE .
FAVOR ME ENVIAR EDITAL E ARQUIVO ELETRONICO DOS SEGUINTE
PROCESSOS**

48/2016

49/2016

50/2016

**ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
20.962.892/0001-19
RUA BRASIL 19, JOÃO ZACCO
PLANALTO - PR
(46) 9940-1919**

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 14:28
Para: 'SCHERER MULTIMARCAS'
Assunto: RES: edital e arquivo
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 048 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; Proposta PP 048 2016.esl; EDITAL PP 049.doc; PropostaPP049.esl; EDITAL PP 050.doc; PropostaPP050.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: SCHERER MULTIMARCAS [mailto:scherermultimarcas@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 13:58
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: edital e arquivo

boa tarde
por favor nos enviar edital e arquivo 48/2016 49/2016 e 50/2016
obrigado

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 14:45
Para: 'CONFECCÕES NILMAR LTDA'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP050.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: CONFECCÕES NILMAR LTDA [mailto:confec.nilmar@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 14:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Boa tarde

Solicito edital pp 50/2016

Andre Parana de Oliveira

46-30571299

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 14:06
Para: 'Central de Negócios'
Assunto: RES: Edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP050.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Central de Negócios [mailto:centraldenegocios@modasudoeste.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 14:04
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: RES: Edital

Boa tarde

Por favor me passa edital PP 50/2016 referente a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Luana

Att/ Central de Negócios

www.modasudoeste.com.br

Sinvespar - Sindicato das Indústrias do Vestuário do Sudoeste do Paraná

46 3524-8405



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 14:08
Para: 'atendimento@zozsoethe.com.br'
Assunto: Edital PP 050
Anexos: EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP050.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 14:10
Para: 'brunisauniformes@hotmail.com'
Assunto: edital PP 050
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP050.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 14:12
Para: 'twoboys@twoboys.com.br'
Assunto: edital PP 050
Anexos: EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP050.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2016 10:48
Para: 'Contato Bolas Titan'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 50/2016 - MATERIAL ESPORTIVO
Anexos: EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP050.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

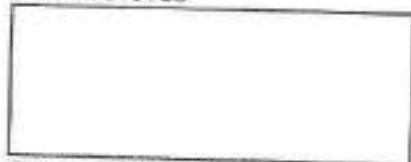
Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Contato Bolas Titan [<mailto:contato@bolasitlan.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2016 10:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 50/2016 - MATERIAL ESPORTIVO

BOM DIA,
SOLICITAMOS O EDITAL DO PREGÃO EM ASSUNTO POIS TEMOS INTERESSE DE PARTICIPAR DO PROCESSO.

OBRIGADA

Marta Neves



CNPJ: 17.952.607/0001-74
TEL: (32) 3371-7254 - FAX: (32) 3371-9583

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2016 15:50
Para: 'Prime Licitações - Milene Campos'
Assunto: RES: Solicitação do Edital PR 50.2016
Anexos: EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP050.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Prime Licitações - Milene Campos [mailto:milene@primelicitacoes.com.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de junho de 2016 14:15

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação do Edital PR 50.2016

Boa tarde
Senhores,

Venho através desta, solicitar o edital do PR 50.2016, que será dia 13.07.2016, em nome da empresa

G BERGAMASCO E GUILHERME LTDA

CNPJ: 05.508.941/0001-54

Inscrição Estadual: 90274563-72

ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza N. 558 - Centro - Maringá - PR

CIDADE: Maringá - PR

Fico no aguardo do edital.

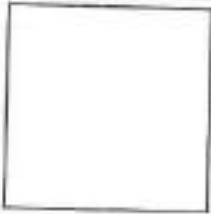
Obrigada



PRIME
LICITAÇÕES

Milene Campos
Prime - Licitações
Assessoria e Consultoria
(44) 3034-4456 - 3025-5576 – 9926-6011
E-mail: milene@primelicitacoes.com.br
Site: www.primelicitacoes.com.br

057 E



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2016 10:15
Para: 'Construtora Consrapi'
Assunto: RES: Pedido de Edital
Anexos: EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP050.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Construtora Consrapi [mailto:consrapi@outlook.com.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de junho de 2016 09:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Enc: Pedido de Edital

BOM DIA !

A/C.: SETOR DE LICITAÇÕES;

POR GENTILEZA, PODERIA ME ENVIAR O EDITAL OU SEUS ANEXOS DO PR 50/2016(....aquisição de Materiais Esportivos.....) – ABERTURA DIA

13/07/2016

NO AGUARDO;

059

E

ATT

CAMILA

Rapini Equipamentos Esportivos Ltda EPP

Rua Fundador João Justino da Silva, n° 10 – Centro

CEP: 16.600-000 – Pirajuí/SP

CNPJ: 11.884.132/0001-40

IE: 538.078.224.113

I.M: 6291

Fone/Fax: (14) 3572-2071 / 2260

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2016 10:18
Para: 'PANDINI DALLELASTE LTDA PANDINI'
Assunto: RES: EDITAL PREGÃO 50/2016
Anexos: EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP050.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: PANDINI DALLELASTE LTDA PANDINI [<mailto:licitacoespandini@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 28 de junho de 2016 09:36
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL PREGÃO 50/2016

BOM DIA ,

CONFORME CONTATO PELO FONE

SOLICITO EDITAL PREGÃO 50/2016 COM ANEXOS E KIT PROPOSTA

PANDINI & DALLELASTE LTDA - EPP
CNPJ: 10.797.874/0001-78

AGUARDO

ATT
FERNANDO
45 91369617

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 15:36
Para: 'otavio montemezzo'
Assunto: RES: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 50/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)
Anexos: EDITAL PP 050.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP050.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: otavio montemezzo [<mailto:otavio.montemezzo@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 15:03
Para: licitacao santo antonio do sudoeste; licitacao santo antonio do sudoeste Eliane
Assunto: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 50/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMERCIAL SOETHE LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ nº 21.264.454/0001-40, estabelecida a Rua Pedro Kosmann, 135, Centro, Município de Iporã do Oeste – SC, neste ato representada pela sócia administradora KÁTIA SOETHE, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.184.819-60 e Cédula de Identidade RG 4.157.373 SSP/SC.

OUTORGADOS: ALVINO SOETHE, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 296.056449-91 e Cédula de Identidade RG 460.029 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Jose Albino Colling, 220 centro, Município de Iporã do Oeste – SC.

PODERES: O **OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, seu bastante procurador, para o fim especial de: em nome da Outorgante fazer abertura de contas em qualquer agência bancária, - emitir e assinar cheques, - solicitar talão de cheques, saldos e extratos bancários, - autorizar débitos, descontos e confeccionar títulos para cobrança bancária e outros, - assinar e contrair contratos, empréstimos e financiamentos, - receber e dar quitação, - representar o Outorgante junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo assinar pedidos, requisitar propostas, contratos, dar parecer, acompanhar Editais de Licitação e pregões de quaisquer espécies, podendo formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, - assinar contratos de trabalho e todos os documentos necessários e exigidos pela legislação trabalhista para admissão e demissão de empregados, - fazer compras, vendas, transferências e pagamentos, - assinar requerimentos e termos, - enfim, assinar tudo o que preciso for para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Iporã do Oeste – SC, 13 de Agosto de 2015.



Kátia Soethe
COMERCIAL SOETHE LTDA ME
KÁTIA SOETHE

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Heli Kury - Tabelião
Rua Ivoti, 68 - Cep: 89.889-000 - Fone/Fax: 048-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: helikury@gmail.com

RECONHECIMENTO 098454
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de Kátia Soethe, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.184.819-60 e Cédula de Identidade RG 4.157.373 SSP/SC, em Iporã do Oeste, 12 de agosto de 2015. Bm Test. _____ da Verdade.

FÁBIO NATAS HERBER - Escrevente Substituto
Inscrição: RS 266 - selo: RS 1.05 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 0127277-026A
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





063

Comercial Soethe LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro

Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000

CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com

Fone: (49) 3634 -1247

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O representante legal da empresa COMERCIAL SOETHE LTDA ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iporã do Oeste - SC, 07 de julho de 2016

Kátia Soethe
Kátia Soethe - Sócia Administradora
CPF: 008.184.819-60
RG: 4.157.373

21.264.454/0001-40
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Rua Pedro Kossmann, 135 Sala 02
Cep: 89899 - 000 - Centro
Iporã do Oeste - SC

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly 'Kátia Soethe', and several smaller initials or marks, including 'E', 'b', and 'Gy'.

064

E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.264.454/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2014
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PA COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R PEDRO KOSSMANN	NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA SALA 02
CEP 89.899-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO katisoethe@gmail.com
TELEFONE (49) 8827-2644 / (49) 8827-2644		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/07/2016 às 15:45:09 (data e hora de Brasília).

E b
 B y

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 460 029 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/AGO/2010

NOME ALVINO SOETHE

FILIAÇÃO PEDRO SOETHE
ILSA MADALENA SOETHE

NATURALIDADE ITAPIRANGA SC DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1952

DOC. OBRIG. CERT. CAB. 133 LV B-1 FL 177
CART. HEBERLE-TUNAPOLIS SC

CPF 296.056.449-91

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
ASSALVADA, COLÔNIA DO. MAT. 211.339-5
LEI Nº 116 DE 1988

CELESTINO MARAD JEREMIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitida e suscitada por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ALVINO SOETHE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/11/93

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
OCORREU COM O ORIGINAL
11/07/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEBES DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALVINO SOETHE

Data de Nascimento
22/05/52

Inscrição
296056449-91

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO CATARINENSE DE POLÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FELIZAR DUBOIS



PROIBIDO PLASTIFICAR

Kátia Soethe
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.157.373 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/SET/2015

NOME KÁTIA SOETHE 066

PRENOME ALVINO SOETHE
 PAULA ALZIRA SOETHE

NACIONALIDADE ITAPIRANGA SC DATA DE NASCIMENTO 11/01/1983

DOC. ORDEM CERT. NASC. 1167 LV A-2/4 FL. 007
 CART. EIDT-TUMÁPOLIS SC

CPF 008.184.819-60

Paulo Henrique dos Santos
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Diretor do Instituto de Identificação - IG/SC

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 LEI Nº 7.116 DE 2010

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONVERTE COM O ORIGINAL
 11/02/16
 E
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials



067

Comercial Soethe LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro

Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000

CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com

Fone: (49) 3634 -1247

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Iporã do Oeste - SC, 07 de julho de 2016

Katia Soethe - Sócia Administradora

CPF: 008.184.819-60

RG: 4.157.373

[21.264.454/0001-40]

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02

Cep: 89899 - 000 - Centro

[Iporã do Oeste - SC]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0525001-1	CNPJ 21.284.454/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/10/2014	Data de Início da Atividade 20/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KOSSMANN, 135-SALA SALA 02, CENTRO, IPORÁ DO OESTE, SC, 89.889-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE VIAGEM, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador
KATIA SOETHE 008.184.818-80	1.000,00	SOCIO	Administrador
ALVINO SOETHE 296.268.448-91	9.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/10/2014 Número: 2014/7747325 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de maio de 2016

[Handwritten Signature]

André Luiz de Rezende

Certifica - Autoridade Certificadora
 Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu, *[Handwritten Signature]*
 Conferi e assino

Documento Assinado Digitalmente 20/05/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ - 05.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KATIA SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4157373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO KOSSMANN, 144, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.216-501, BRASIL.

ALVINO SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/05/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF/MF nº 296.056.449-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 460029, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA e nome fantasia PA COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA PEDRO KOSSMANN, 135, SALA SALA 02, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e



Katia Soethe

REPUBLICA DE SANTA CATARINA DO JUDICÁRIO
COMITÊ DE REGISTRO
21/02/16
E
CORREGADOR DE CONTABILIDADE



Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

KATIA SOETHE, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;

ALVINO SOETHE, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a KATIA SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Kátia Soethe

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

21/07/16

E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES




4



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IPORA DO OESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



Kátia Soethe

BRASIL, 01/10/2016
Cidade de Ipóora do Oeste - Mato Grosso do Sul
Cidade de Ipóora do Oeste



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA

IPORÃ DO OESTE, 10 de outubro de 2014.

Katia Soethe

KATIA SOETHE
CPF: 008.184.819-60

Alvino Soethe

ALVINO SOETHE
CPF: 296.056.449-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/10/2014 SOB Nº 4220250011
Protocolo: 14/774734-1 DE 15/10/2014

COMERCIAL SOETHE LTDA

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
GOVERNO COLETO ORIGINAL

21/10/16

E

COMISSÁRIO DE LICITAÇÃO

B

E

f

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: Elias Rafael Fritzen Me

ENDEREÇO: Avenida Brasil,19, Planalto/PR. CEP: 85750-000

CNPJ: 20.962.892/0001-19 FONE/FAX: (46) 9940-1919

Credenciamos o Sr. Elias Rafael Fritzen portado da cédula de identidade sob nº 9.353.355-0 e CPF sob nº 009.815.399-47.A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR. 13 de Julho de 2016

Elias Rafael Fritzen
Nome: Elias Rafael Fritzen
RG: 9.353.355-0 CPF: 009.815.399-47
Cargo: Sócio administrador)

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR



Handwritten initials

firma reconhecida
NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR EM ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

Handwritten initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: ELIAS RAFAEL FRITSEN

CPF: 735.735-8 **ESSP:** PR

CPF: 009.815.399-47 **Data Nascimento:** 02/04/1997

Proprietário: JOSE LAUREDO FRITSEN
 CLARICE MARIA WILLERS
 FRITSEN

Valor: 03600579418 **Data de Habitação:** 22/04/2023 **Data de Habitação:** 19/05/2005

Local: FLORIANO, PR **Data de Habitação:** 22/04/2023

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]* **CPF:** 10678632065
 79922647614

DETRAN - PR (PRÓPRIA)

MILHA EM TODOS
 E TERCEIROS VEÍCULOS
 1119244446

PREÇOS PLASTIFICAR
 1119244446

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferir com o original
 23/07/16
 Comissão de Licitações

6
 6
 4
 O E

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

075

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.962.892/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/09/2014			
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 19	COMPLEMENTO -
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO ZACCO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (48) 9940-1919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/07/2016 às 08:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

E. J. B.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

077

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIAS RAFAEL FRITZEN			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0766572-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 01/09/2014	Data de Início de Atividade 06/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV BRASIL, 19, JOÃO ZACCO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145051315 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIAS RAFAEL FRITZEN Identidade: 9.353.356-0, SSP/PR CPF: 009.815.399-47 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CÁPANEMA - PR, 15 de junho de 2016

16427540-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
13/07/16
[Assinatura]
Comissão de Licitações

[Assinatura]
Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-1 / PR



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não estiver a zero)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (nome) JOSE LAUREDO FRITZEN		(nome) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Orgão Emissor SSP	CPF (número) 009.815.389-47
EMPREGADO POR (nome de empresa; somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Brasil		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO		BARRIO (DISTRITO) João Zacco	CEP 86750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná;

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Brasil		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO		BARRIO (DISTRITO) João Zacco	CEP 86750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lavo@rlne.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Número principal 4781400 Número secundário 4783802 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO	<p>Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR Confere com o original 13/07/16 Comissão de Licitações</p>
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES;	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJUTERIAS;	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	-----------------------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/parceiro) <i>Elias Rafael Fritzen</i>	DATA DA ASSINATURA 27/08/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elias R Fritzen</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

23/08/2014
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/09/2014
SOB NÚMERO 11103665721
Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



6

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Elias Rafael Fritzen Me

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 19, Planalto/PR. CEP: 85750-000

CNPJ: 20.962.892/0001-19 FONE/FAX: (46) 9940-1919

O representante legal da empresa **Elias Rafael Fritzen Me**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR. 13 de Julho de 2016

Elias R. Fritzen

Nome: **Elias Rafael Fritzen**

RG: **9.353.355-0** CPF: **009.815.399-47**

Cargo: **Sócio administrador**

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

E *DF* *4*

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.
 Rua Soledade, 174, Sagrada Família – Dois Vizinhos – PR – CEP 85660-000 – Brasil
 Tel.: 46 3536-7804 9104 7026 - E-mail: riffer-dv@hotmail.com
 CNPJ: 10.609.016/0001-50 Inscr. Estadual: 90468875-45

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA - ME
 CNPJ Nº 10.609.016/0001-50, com sede a Rua Soledade, 174, Bairro Sagrada Família, em Dois Vizinhos – Paraná.

O representante legal da empresa **RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, Pr 12 de Julho de 2016.


 Elizeu Nunes
 Sócio Administrador



10.609.016/0001-50

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA - ME

RUA SOLEDADE, 174 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOBIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

4
E
6

081 E

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.600.748 7 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/12/1998

NOME ELIZEU NUNES

RELACÃO LUCIO NUNES
IRES NUNES

NACIONALIDADE DOIS VIZINHOS/PK DATA DE NASCIMENTO 12/11/1983

END. ORIGINAL COMARCA=DOIS VIZINHOS/PK DA MEDE
C.NASC 11852, LIVRO=AL5, FOLHA=111

CPF ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA

FOTOGRAFIA

Assinatura manuscrita: *Elizeu Nunes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
13/07/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E

de

4

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

CONTRATO DE CONSTITUICAO SOCIEDADE EMPRESARIA F101

ELIZEU NUNES, brasileiro, Solteiro, Maior, Nascido em 12/11/1983, comerciante, portador do RG 8.600.748-7 SSP/PR e CPF 037.463.749-01, residente e domiciliado à Rua Soledade, 174, Bairro Sagrada Familia em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, cep 85660-000 e LEAMIRA NUNES, Brasileira, Solteira, Maior, Nascida em 16/09/1977, comerciante; portadora do RG 8.452.057-8 SSP/PR e CPF 038.405.359-99, residente e domiciliada à Rua Soledade, 174, Bairro Sagrada Familia em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, cep 85660-000 constituem uma sociedade Limitada, mediante as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, e terá sede e domicilio à Rua Soledade, 174, Bairro Sagrada Familia em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

1- Elizeu Nunes	possui	25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00
2- Leamira Nunes	possui	<u>25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00</u>
Total		50.000 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto Social será Industria e Comercio de Confeccoes.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciara suas atividades em 15 de Fevereiro de 2009 e seu prazo de duracao é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As cotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisicao se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a Sr. ELIZEU NUNES, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercicio social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Leamira Nunes

Elizeu Nunes

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA FI 02

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


§ - Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

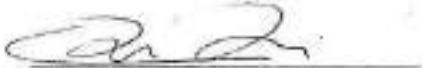
É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.


Dois Vizinhos, 22 de Janeiro de 2009.


Elizeu Nunes


Leamira Nunes

Testemunhas


Clemair Ribeiro Nunes
RG 5.324.554-4 PR


Alceni Fátima Brender
RG 5.427.359-2 PR



Handwritten marks and the number 2.

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ 10.609.016/0001-50
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIZEU NUNES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/11/1983 comerciante, residente e domiciliado a Rua Soledade, 174, Bairro Sagrada Família em Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP 85660-000, portador do RG 8.600.748-7 SSP/PR e CPF 037.463.749-01 e LEAMIRA NUNES, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/09/1977, comerciante, residente e domiciliado a Rua Soledade, 174, Bairro Sagrada Família em Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP 85660-000, portadora do RG 8.452.057-8 SSP/PR e CPF 038.405.359-99 sócios componentes da firma RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, com sede à Rua Soledade, 174, Bairro Sagrada Família em Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP 85 660-000 devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206391220 em 30/01/2009 resolvem alterar seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa abre a filial de nº 01 (um) localizada a Rua João Dalpasquale nº 304, sala 05 e 06, centro norte em Dois Vizinhos estado do Paraná CEP 85.660-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade da filial nº 01 será:

- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social e alterado para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e fica assim distribuido.

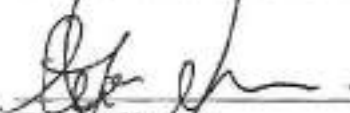
- 1- Elizeu Nunes, possui 40.000 cotas no valor de R\$ 40.000,00
- 2- Leamira Nunes, possui 40.000 cotas no valor de R\$ 40.000,00

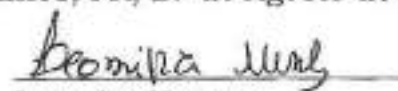
CLAUSULA QUARTA: As demais Clausulas do Contrato Social, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Dois Vizinhos, PR, 27 de Agosto de 2013.


Elizeu Nunes


Leamira Nunes



4
06


RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Rua Soledade, 174, Sagrada Família - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - Brasil
Tel: 46 3536-7804 9104 7026 - E-mail: riffer-dv@hotmail.com
CNPJ: 10.609.016/0001-50 Inscr. Estadual: 90468875-46

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 10.609.016/0001-50, com sede a Rua Soledade, 174, Bairro Sagrada Família, em Dois Vizinhos - Paraná.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Dois Vizinhos, Pr 12 de Julho de 2016.


Elizeu Nunes
Sócio Administrador

10.609.016/0001-50

RIFFER INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA - ME

RUA SOLEDADE, 174 - BAIRRO
SAGRADA FAMÍLIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539122-0	CNPJ 10.609.016/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2009	Data de Início de Atividade 15/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SOLEDADE, 174, SAGRADA FAMILIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIZEU NUNES 037.463.748-01	40.000,00	SOCIO	Administrador
LEAMIRA NUNES 038.405.359-89	40.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/01/2009	Número: 20090428501	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0135000-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JOÃO DALPASQUALE, 304 - SALA 04 E 05, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL			

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de maio de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
Endereço: AV. BRASILEIRA, 19 - JOÃO ZACCO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual:

Contador:
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CPF: 009.815.399-47 RG:
Endereço representante: AV. BRASIL, 19 - JOÃO ZACCO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000
E-mail representante: objetiva.uniformes@hotmail.com

Telefone:
E-mail: objetiva.uniformes@hotmail.com

Cellular: 46 9940-1918

Fax:
Telefone contatador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Agência: 7193-0 - Elias rafael fritzen - planalto/PR Conta: 75546-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	50,00	42,00	SUPERA	42,74	2.027,00
001 - COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ACIOLADO COM NOME E PROFISSÃO (ABRIGO COMUNITARIO DE SAUDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRANCO NO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
002	14,00	42,00	SUPERA	46,74	611,10
002 - COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRANCO NO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
003	45,00	20,00	SUPERA	47,99	3.056,50
003 - JALECO DE MANGA LONGA BRANCO DE TAMARINE, BORDADO NO BOLSÃO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRANCO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRACO DIREITO E ABAIXO DO BRACO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA MANGA ESQUERDA					

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 5.734,60
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.734,60

Elías Rafael Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ 20.962.892/0001-19

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

0388

080

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016
DATA DE ABERTURA: 13/07/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ: 20.962.892/0001-19
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 19, JOÃO ZACCO, PLANALTO/PR
FONE/FAX: (46) 9940-1919

Município de Santo Antônio do Pinheiro - PR
R. ELIASSO
17-1111-1111
13/07/2016
B. Fritzen
Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 50/2016

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.264.454/0001-40 Fornecedor: COMERCIAL SOETHE LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO KOSMANN 135 SALA 02 - CENTRO - / - CEP 89899-000
Inscrição Estadual: 257491163
Representante: KATIA SOETHE
Endereço representante: RUA PEDRO KOSMANN 144 CASA - CENTRO - / - CEP 89899-000
Email representante: katiasoethe@gmail.com
Banco: 1 - BR

Agência: 3735-4 - BANCO DO BRASIL - /

Conta: 21705-0

Data de abertura: 01/11/2014

Telefone representante: 48362341247

CPF: 008.184.819-60

RG: 4157373

Email: comercialsoethe@gmail.com
Telefone: 4936241247

Fax: 4936241247

Celular: 4885291719

Telefone contador: 4836230440

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPPER NA ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICIPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50,00	UN	42,00	ZOOM		41,90	2.095,00
002	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (MULHER DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICIPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14,00	UN	42,00	ZOOM		41,90	622,60
003	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE BORDADO NO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA MANGA ESQUERDA	48,00	UN	70,00	ZOOM		69,90	3.345,20

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.882,80
TOTAL DA PROPOSTA: 5.882,80

Katia Soethe
COMERCIAL SOETHE LTDA ME
CNPJ: 21.264.454/0001-40

21.264.454/0001-40
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02
Cep: 89899-000 - Centro
Liporã do Oeste - SC

090

091

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

DATA DE ABERTURA: 13/07/2016, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: COMERCIAL SOETHE LTDA ME

CNPJ: 21.264.454/0001-40

ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN, 135, CENTRO, IPORA DO OESTE

FONE/FAX: 49 36341247

Município de São
Antonio do Oeste - PI

RECEBIDO

Em: 11/07/16

Horário: 08h:00h

E

Comissário

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.609.016/0001-50

Fornecedor: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Endereço: RUA SOLEDADE 174 - SAGRADA FAMILIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual: 9046557566

Contador: ISAUARA APARECIDA SCHREBER

Representante: ELIZELI NUNES

CPF: 037.463.749-01

Endereço representante: RUA SOLEDADE 174 - SAGRADA FAMILIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: riffer-dv@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - BANCO DO BRASIL - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 29359-8

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50,00	UN	42,00	RIFFER	21,50	1.075,00
002	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15,00	UN	42,00	RIFFER	21,50	322,50
003	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRACO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	45,00	UN	70,00	RIFFER	32,00	1.440,00

Validade da proposta: 80 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 2.837,50

TOTAL DA PROPOSTA: 2.837,50

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 10.609.016/0001-50

10.609.016/0001-50

RIFFER INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA - MERUA SOLEDADE, 174 - BAIRRO
SAGRADA FAMILIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANA

092

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

DATA DE ABERTURA: 13/07/2016, as 14:00 horas

PROPONENTE:

RIFFER IND DE CONFEÇÕES LTDA - ME

RUA SOLEDADE, 174, SAGRADA FAMILIA.

DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ: 10.609.016/0001-50

FONE: (46) 3536 7804





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME
CNPJ: 10.609.016/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:55:07 do dia 24/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2016.

Código de controle da certidão: 6A21.1DB2.B742.0329

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10609016/0001-50
Razão Social: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Nome Fantasia: RIFFER CONFECÇÕES
Endereço: RUA SOLEDADE 174 / SAGRADA FAMILIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2016 a 19/07/2016

Certificação Número: 2016062001355703330168

Informação obtida em 07/07/2016, às 08:47:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

E O J U

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014948132-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.609.016/0001-50
Nome: **RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E. Q. 204



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME**, CNPJ nº **10609016000150**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ELIZEU NUNES E LEAMIRA NUNES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **08:43:03** do dia **07/07/2016** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{91BB1BA5-D950-4E7A-9421-6CF4F7E04DE1}**

A validade desta negativa é até **03/01/2017**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

(Handwritten signatures)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 10.609.016/0001-50
 Certidão n°: 65778138/2016
 Expedição: 07/07/2016, às 08:44:46
 Validade: 02/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.609.016/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.706/2.016

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **RIFFER INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Soledade, nº 174, Bairro Sagrada Família, Parte Cidade Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **10.609.016/0001-50**:

Liv.	Fis.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
3	77	10/12/2012	Juizado Especial Cível	0.898/12	Laisa Emanuele Menin

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras, arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *[assinatura]* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *[assinatura]* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (19/05/2016).-

Selo Digital:
 Funarpen - Selo Digital Nº OTcAH, MO9aH,
 BQORB, Controle: dTZD9. jLZX

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
 Guia Recolhimento nº 45269-0
 Pagamento em 17/05/2016



Paulo Henrique Leirias
 Auxiliar Juramentado
 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos - Paraná.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Ramo: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Endereço: Rua SOLEDADE, 174

Complemento

Bairro: SAGRADA FAMILIA

Município: DOIS VIZINHOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 10.609.016/0001-50

Inscrição Estadual.....: 9046887546

Registro na junta.....: 41206391220 Data registro: 30/01/2009

Inscrição Municipal.....:

DOIS VIZINHOS, 01/01/2015

ELIETE LUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 077.463.749-01

ISAIURA AP. SCHREIBER
Reg. no CRC - PR sob o No. 030213/0-6
CPF: 588.728.929-53

*Ressalva:
O nome da empresa é:
Riffer Indústria de Confeccões
Ltda ME.*

Isaiura A. Schreiber
Técnic(a) em Contabilidade
CRC 30213/0-6 PR / CPF 588.728.929-53



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
RECEITA BRUTA				
VENDE DE MERCADORIAS	290.673,36		194.209,35	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	291.673,36	0,00	194.209,35
DEDUÇÕES				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00		(9.200,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(11.796,17)	(11.796,22)	(6.750,75)	(15.456,75)
RECEITA LÍQUIDA		279.877,09		178.758,60
CMV				
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	(108.297,56)		(73.150,07)	
ESTOQUE INICIAL	(23.800,00)		(23.800,00)	
ESTOQUE FINAL	31.577,90	(80.520,66)	58.100,00	(38.836,97)
LUCRO BRUTO		199.357,03		139.896,63
DESPESAS OPERACIONAIS		(155.906,60)		(121.730,18)
DESPESAS COM VENDAS				
MATERIAL DE CONSUMO	(3.534,43)	(3.534,43)	(3.506,00)	(3.506,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(90.301,64)		(74.207,57)	
PRO-LABORE	(20.432,60)		(19.200,00)	
13º SALÁRIO	(8.258,24)		(5.583,24)	
FÉRIAS	(9.280,72)		(9.090,21)	
FGTS	(8.445,78)		(5.194,18)	
IMPOSTOS E TAXAS	(291,88)		(273,40)	
MULTAS DE MORA	0,00		(772,57)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.981,00)		0,00	
TELEFONE	(1.748,00)		0,00	
DESPESAS DIVERSAS	(175,00)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.956,51)	(152.321,17)	(2.902,12)	(118.222,38)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
SINDICATOS (% EMPRESA)	(149,08)	(149,08)	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		43.302,35		18.166,45
RESULTADO ANTES DO IR E CS		43.302,35		18.166,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		43.302,35		18.166,45

ELIZEU JUNES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.468.749-01

ESAUIRA AP. SORELBER
 Reg. no CRC - PR nº 030213/0-6
 CPF: 588.728.929-55

B E 6 4

Empresa: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 10.609.016/0001-50
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0040

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	96.798,850	67.601,790
DISPONÍVEL	86.832,750	61.411,790
CASH	445,620	1.550,640
CASH GERAL	445,620	1.550,640
OUTROS CRÉDITOS	609,430	1.761,150
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	609,430	1.761,150
INSS A COMPENSAR	609,430	1.761,150
ESTOQUE	85.877,500	58.100,000
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	85.877,500	58.100,000
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	85.877,500	58.100,000
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.806,100	5.590,000
IMOBILIZADO	9.806,100	5.590,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.336,200	5.590,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.336,200	5.590,000
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.500,000	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.500,000	0,00

B. E. G. Y

Empresa: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 10.609.016/0001-50
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0041

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO	96.768,89C	67.031,79C
PASSIVO CIRCULANTE	2.181,34C	25.696,63C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	23.230,00C
EMPRÉSTIMOS	0,00	23.230,00C
EMPRESTIMOS	0,00	23.230,00C
ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.007,58C	1.549,89C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.007,58C	1.549,89C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	946,90C	1.608,57C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	60,62C	140,00C
ORIGINAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.153,76C	516,74C
ORIGINAÇÕES SOCIAIS	1.153,76C	516,74C
INSS A RECOLHER	265,70C	173,38C
FUNTS A RECOLHER	888,16C	743,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.607,51C	41.305,16C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C	40.000,00C
ADIANTAMENTO DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00C	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.392,49D	78.694,84D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.392,49D	78.694,84D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.392,49D	78.694,84D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 96.768,89 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

ELIZEU NUNES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.463.749-04

ESAUARA AP. SCHREIBER
 Resp. no CRC - P. 506 o No. 030213/0-6
 CPF: 588.728.929-53

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1307/16
E

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MATRIZ: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Soledade, Nº 174, Bairro Sagrada Família, em Dois Vizinhos, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.016/0001-50, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com ramo de atividade de Indústria de Confeccões

FILIAL: estabelecida a Rua João Dalpasquale, 304, Centro, em Dois vizinhos/PR, inscrita no CNPJ 10.609.016/0002-30, com o ramo de Comércio de confeccões.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades conforme disposições da Lei nº 11.638/2007 e suas alterações, e de acordo com os pronunciamentos técnicos contábeis recomendados pelo comitê de pronunciamentos contábeis do Conselho Federal de Contabilidade, conforme NBC ITG 1000. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

2.1) Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo-se ao regime de competência do exercício.

2.2) Ativos Circulantes e Passivos Circulantes

2.2a) Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção e avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisições.

2.2b) Os demais ativos circulantes e passivos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, sem acréscimo de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

2.3) Ativo Não Circulante

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

3) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos e passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de cambio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas

E

resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4) TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa deixa de realizar no encerramento do exercício a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução tendo em vista não haver uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado ativo; sendo o valor contábil do ativo líquido maior que o valor justo estimado; sem dano físico de ativo, nem mudanças significativas que afetam o ativo.

5) AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste que a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, no entanto, a empresa deixa de elaborar tal ajuste tendo em vista suas demonstrações apresentarem os valores de mercado para o exercício findo.

6) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
13/03/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

B. E. 6. 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Folha: 46

Contém este livro 46 folhas numeradas do No. 1 ao 46 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Ramo: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Endereço: Rua SOLEDADE, 174

Complemento

Bairro: SAGRADA FAMILIA

Município: DOIS VIZINHOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 10.609.016/0001-50

Inscrição Estadual.....: 9046887546

Registro na junta.....: 41206391220 Data registro: 30/01/2009

Inscrição Municipal.....:

MUNICÍPIO DE BARTO ANTONIO DO SUCODESTE
OCORRÊNCIA COM O ORIGINAL
13/02/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DOIS VIZINHOS 31/12/2015

ELIZEL NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.463.749-01

ISAURA AP. SCHREIBER
Reg. no CRC - PR sob o No. 030213/0-6
CPF: 588.728.929-53

Desse modo:
contém este livro 47
folhas, num. do nº 01 ao 47.
Esta folha é de nº 47.
Isaura A. Schreiber
Téc. em Contabilidade
PR 87140-4-PR / CPF 588.728.929-53



@ E 26 4

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Rua Soledade, 174, Sagrada Família – Dois Vizinhos – PR – CEP 85660-000 – Brasil
Tel.: 46 3536-7804 9104 7026 - E-mail: riffer-dv@hotmail.com
CNPJ: 10.609.016/0001-50 Inscr. Estadual: 90468875-46

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 050/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, Pr 12 de Julho de 2016.



Elizeu Nunes
Sócio Administrador

10.609.016/0001-50
RIFFER INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA - ME
RUA SOLEDADE, 174 - BAIRRO
SAGRADA FAMÍLIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVOLPE 2 - HABILITAÇÃO



RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
Rua Soledade, 174, Sagrada Família – Dois Vizinhos – PR – CEP 85660-000 – Brasil
Tel.: 46 3536-7804 9104 7026 - E-mail: riffervdv@hotmail.com
CNPJ: 10.609.016/0001-50 Inscr. Estadual: 90468875-46

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016****DECLARAÇÃO (*)**

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 10.609.016/0001-50, com sede a Rua Soledade, 174, Bairro Sagrada Família, em Dois Vizinhos – Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Dois Vizinhos, Pr 12 de Julho de 2016.



Elizeu Nunes
Sócio Administrador

10.609.016/0001-50**RIFFER INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA - ME****RUA SOLEDADE, 174 - BAIRRO
SAGRADA FAMÍLIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
 Rua Soledade, 174, Sagrada Família - Dois Vizinhos - PR - CEP 85660-000 - Brasil
 Tel.: 46 3536-7804 9104 7026 - E-mail: riffervdv@hotmail.com
 CNPJ: 10.609.016/0001-50 Inscr. Estadual: 90468875-46

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

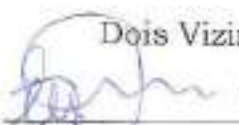
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 050/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 050/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, Pr 12 de Julho de 2016.


 Elizeu Nunes
 Sócio Administrador

10.609.016/0001-50

**RIFFER INDÚSTRIA DE
 CONFECÇÕES LTDA - ME**

RUA SOLEDADE, 174 - BAIRRO
 SAGRADA FAMÍLIA - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

O
E *6* *4*

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2016
DATA DE ABERTURA: 13/07/2016, as 14:00 horas

PROPONENTE: RIFFER IND DE CONFECÇÕES LTDA - ME
RUA SOLEDADE, 174, SAGRADA FAMILIA,
DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ: 10.609.016/0001-50
FONE: (46) 3536 7804

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Emitido em: 13/07/2016

Horário: 13h32m

Comissão de Licitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 050/2016 de 23/06/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS

Aos treze dias de julho de 2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	21.284.454/0001-40	KATIA SOETHE	008.184.819-80	60	30 Dia(s)
RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	10.809.018/0001-50	ELIZEU NUNES	037.463.749-01	60	30 Dia(s)
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	20.962.892/0001-19	ELIAS RAFAEL FRITZEN	009.815.399-47	365	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	41,90	21.284.454/0001-40	Sim	ZOOM
Inicial	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	40,74	20.962.892/0001-19	Sim	SUPERA
Inicial	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	21,50	10.809.018/0001-50	Sim	RIFFER
1	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	21,50	10.809.018/0001-50	Sim	RIFFER
Lote/Item 1/2 - COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	41,90	21.284.454/0001-40	Sim	ZOOM
Inicial	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	40,74	20.962.892/0001-19	Sim	SUPERA
Inicial	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	21,50	10.809.018/0001-50	Sim	RIFFER
1	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	21,50	10.809.018/0001-50	Sim	RIFFER

Elías U E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

112 E

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marcas/Modelo
Inicial	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	89,90	21.264.454/0001-40	Sim	ZOOM
Inicial	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	67,90	20.962.892/0001-19	Sim	SUPERA
Inicial	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME	32,00	10.609.018/0001-50	Sim	RIFFER
1	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME	32,00	10.609.018/0001-50	Sim	RIFFER

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obtvcv-sc o seguinte resultado:

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFFER	UN	50,00	21,50	1.075,00
1	2	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFFER	UN	15,00	21,50	322,50
1	3	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	RIFFER	UN	45,00	32,00	1.440,00
TOTAL							2.837,50

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo

Elias



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

113

E

Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

COMERCIAL SOETHE LTDA ME

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2016

114

E

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 50935-1 RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA- ME			CNP.J: 30.809.019/0001-50		Telefone: 4625367504	Status: Classificado	2.237,50	
Representante: 54887-0 ELIZEU NUNES								
Lote 001 - Lote 001							2.637,30	
001	12653 COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO	UN	60,00	Classificado	RIFFER	21,55	1.275,00 *	
002	12654 COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAME	UN	15,00	Classificado	RIFFER	21,55	322,80 *	
003	12655 JAQUETS DE MANGA LONGA BRANCO DE GARDINE, B	UN	45,00	Classificado	RIFFER	32,00	1.440,00 *	
VALOR TOTAL:							2.637,30	

Eliseu Nunes



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relação de Participantes
Pregão 50/2016

115 E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
00805-1	10605096/0001-50	RIFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	Classificado
008051-5	20962852/0001-19	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	Classificado
008057-4	21254454/0001-40	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	Classificado

Qtd de fornecedores: 00

Qtd total de fornecedores: 00

Elías Rafael Fritzen



Município de Santo Antonio do Sulcoeste 2016
Mapa da Licitação
Pregão 50/2016

RG/nr/1

Data abertura: 13/07/2016		Data julgamento: 13/07/2016		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 21.254.658/0001-40
Lota 001 - Lota 001					
001	UN	50,00	21,50 *	RIFTER	41,90 ZOOM
002	UN	15,00	21,50 *	RIFTER	41,90 ZOOM
003	UN	45,00	32,00 *	RIFTER	49,50 ZOOM
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.837,50		

Preço	Marca	CNPJ: 20.882.865/0001-19	Preço	Marca	CNPJ: 21.254.658/0001-40
40,74	SUPERA	40,74	SUPERA	41,90	ZOOM
40,74	SUPERA	40,74	SUPERA	41,90	ZOOM
57,90	SUPERA	57,90	SUPERA	49,50	ZOOM

[Signature]
 CNPJ: 20.882.865/0001-19 - ELIAS RAFAEL FROEZEN ME

[Signature]
 CNPJ: 21.254.658/0001-40 - COMERCIAL SUPREME LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa ME
 13/07/2016 14:22:16

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2016

117

E

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor
Lote 0001	Item 0001	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL		30,00	
		Fornecedor: 58866	RIFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	RIFER	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	21,50		
		1	21,50		
		Fornecedor: 58861	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	SUPERA	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	40,74		
		Fornecedor: 58867	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	ZOOM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	41,50			
Lote 0001	Item 0002	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER		15,00	
		Fornecedor: 58866	RIFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	RIFER	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	21,50		
		1	21,50		
		Fornecedor: 58861	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	SUPERA	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	40,74		
		Fornecedor: 58867	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	ZOOM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	41,50			
Lote 0001	Item 0003	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSO		45,00	
		Fornecedor: 58866	RIFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	RIFER	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	32,00		
		1	32,00		
		Fornecedor: 58861	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	SUPERA	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	57,50		
		Fornecedor: 58867	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	ZOOM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	58,50			

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE ERLAN
Membro

MARILYS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

COMERCIAL SOETHE LTDA ME
KATIA SOETHE

RIFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
GILZEU NUNES

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
ELIAS RAFAEL FRITZEN



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2016 de 23/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19351/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	21.264.454/0001-40	KATIA SOETHE	008.184.819-60	60	30 Dia(s)
RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	10.609.016/0001-50	ELIZEU NUNES	037.463.749-01	60	30 Dia(s)
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	20.962.892/0001-19	ELIAS RAFAEL FRITZEN	009.815.398-47	365	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFFER	UN	50,00	21,50	1.075,00
1	2	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFFER	UN	15,00	21,50	322,50
1	3	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSÃO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	RIFFER	UN	45,00	32,00	1.440,00
TOTAL							2.837,50

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 050/2016 de 23/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/07/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/07/2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 13/07/2016	
JORNAL: O. DE MS	
EDIÇÃO: 1148 E	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 16/07/2016	
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL	
EDIÇÃO: 1167 E	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

SALTO DO LONTRA
PREFEITURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 14 de julho de 2016 até o dia 08 de agosto de 2016 realizará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS**. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, cu informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 14 de julho de 2016.
Maurício Baú - Prefeito Municipal

SANTA IZABEL DO OESTE
PREFEITURA
PORTARIA Nº 10.878 - Data: 15/07/16

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**: **TORNAR PÚBLICO**, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 32/2016, de 21 de junho de 2016, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de 1.328,00 m² de pavimentação polidétrica com fornecimento de mão de obra e materiais no padrão DER, na Rua Angico entre a Rua Eucalipto e rua Guabú, Município de Santa Izabel do Oeste PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de alienação e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	R\$ TOTAL
GERALDO CAMARGO DE OLIVEIRA CALÇAMENTO-ME	21.512,30
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 21.512,30

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 15 de Julho de 2016.
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.879 - Data: 15/07/16

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**: **TORNAR PÚBLICO**, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 83/2016, de 21 de junho de 2016, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustível Óleo Diesel, para recuperação das estradas rurais no município de Santa Izabel do Oeste, em consonância com as diretrizes do projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, com recursos do Convênio nº. 098/2016 do Estado do Paraná, através da Secretaria de estado de Cultura e do Abastecimento - SEAB, por um período de 16 (dezesseis) meses e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	R\$ TOTAL
J. F. NASCIMENTO S. OILTON	102.999,80
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 102.999,80

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 15 de Julho de 2016.
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2016 de 23/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.566, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente**:

- Objeto da Licitação: **ADQUIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS**
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pela proposta	CNPJ do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Tempo de entrega (dias)
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	21.284.484/0001-43	SANTA SOETHE	098.184.319/00	60	30 (Três)
RIFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME	10.899.216/0001-00	ELIZOLIA MUNICI	037.463.749/01	90	30 (Três)
ELIAS RAFAEL PRITZEM	20.942.302/0001-18	ELIAS RAFAEL PRITZEM	035.018.389-42	360	30 (Três)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RIFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
1	1	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPERNA COM ADUJ. TOTAL COM NOME E PROFISSÃO (JALECO COMPLETO) DE SAÚDE BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRANCO DO MUNICÍPIO, ABASTO SECRE. SANTA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFER	UN	50,00	21,90	1.095,00
1	2	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPERNA COM ADUJ. COM NOME E PROFISSÃO (MOLERA DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRANCO DO MUNICÍPIO, ABASTO SECRE. SANTA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFER	UN	15,00	21,50	322,50
1	3	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABAROTE BORDADO NO BORDO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRANCO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRACO DIREITO E ABASTO DO BRANCO IDENTIFICADO SECRE. SANTA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	RIFER	UN	45,00	12,00	540,00
TOTAL						3.957,50	

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 050/2016 de 23/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/07/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016


OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 050/2016 de 23/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFFER	UN	50,00	21,50	1.075,00
1	2	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFFER	UN	15,00	21,50	322,50
1	3	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	RIFFER	UN	45,00	32,00	1.440,00
TOTAL							2.837,50

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/07/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 18/07/2016
 JORNAL: Diários
 EDIÇÃO: 1148
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 16/07/2016
 JORNAL: TRIBUNA
 REGIONAL
 EDIÇÃO: 1167
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2016 de 27/06/2016.

MARILIS CRISTINATONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19381/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proposta	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/obrigação
JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME	18.243.894/0001-88	JAIRO PASTORINI	GERENTE	024.768.829-08	60	5 (Cinco)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Instalação de um equipamento de raio-x instalação feita de acordo com o planejamento com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil quanto ao equipamento, teste de descarga de capacitores teste de funcionamento acompanhamento técnico de funcionamento do sistema no período de instalação período de instalação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
2	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos revidadoras e sistemas Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 34 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-contração Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de rotação Óscilogram anti-vibração		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL						9.000,00

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 051/2016 de 27/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eq.-RICARDO ANTONIO ORTÍRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 051/2016 de 27/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Instalação de um equipamento de raio-x instalação feita de acordo com o planejamento com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil quanto ao equipamento, teste de descarga de capacitores teste de funcionamento acompanhamento técnico de funcionamento do sistema no período de instalação período de instalação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
2	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos revidadoras e sistemas Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 34 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-contração Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de rotação Óscilogram anti-vibração		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL						9.000,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTÍRA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS
Ea, RICARDO ANTONIO ORTÍRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 050/2016 de 23/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	COLETE SEM MANGA DE TECIDO COFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA-MARKETE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRANCO DO MUNICÍPIO, ABANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	REFER	UN	60,00	21,50	1.290,00
1	COLETE SEM MANGA DE TECIDO COFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAGUA, COM NOME E PROFISSÃO (AGUIFAR DE SERVIÇOS GERÁIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA, BORDADO BRANCO DO MUNICÍPIO, ABANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	REFER	UN	15,00	21,50	322,50
1	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARITO, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRANCO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRANCO DIREITO E ABANCO DO BRANCO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	REFER	UN	48,00	32,00	1.536,00
TOTAL						2.858,50

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTÍRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016 de 21/06/2016.

MARILIS CRISTINATONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19381/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de foto e filmagem em veículo de comunicação online.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proposta	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/obrigação
Antonio A. R. de Souza-EIRELI-ME	07.064.619/0001-69	Antonio Augusto Pastoreiro de Souza	administrador	060.228.899-53	60	15 (Cinco)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Desenvolvimento de website institucional sistema: a) com sistema gerenciador para indústrias de HOT-DIAGNÓSTICA/ VÍDEO-DIAGNÓSTICA PARA ACUMULADORAS/ TRANSFORMAÇÃO/IMAGENS KIDNÓCRIP/ I-ESTRUTURA FÍSICA, SUBSTRUÇÃO e demais tipos de serviços online de acordo a informação; b) Manutenção de imagens do site e suas respectivas atualizações, edição, aplicação de imagens em foto e vídeo em ações e eventos oficiais do município, acompanhamento semanal com abertura (por falta) pontualidade em visitas periódicas em vídeo dos principais acontecimentos de administração municipal, e-juventude e setor de imprensa, assessoria e publicação no site oficial do município e divulgação em conteúdos produzidos para as demais unidades de comunicação; c) publicação de entrevistas e matérias jornalísticas em veículo de comunicação online de abrangência que represente abrangência compreendida acima de 300.000 acessos/mês e 30.000 IP's fixos de rede; d) hospedagem e gerenciamento do e-mail institucional; TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		SERV	12,00	3.100,00	37.200,00
TOTAL						37.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

122E

Contrato de fornecimento nº 111/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.609.016/0001-50, com sede na cidade de RUA SOLEDADE, 174 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SAGRADA FAMILIA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 50/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	12853	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA - NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFFER	UN	50,00	21,50	1.075,00
LOTE: 001 - 2 Lote 001	2	12854	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR CAQUI, COM NOME E PROFISSÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFFER	UN	15,00	21,50	322,50
LOTE: 001 - 3 Lote 001	3	12852	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GABARDINE, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRAÇO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	RIFFER	UN	45,00	32,00	1.440,00
TOTAL								2.837,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 50/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.837,50 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em Em até 30 dias após entrega dos produtos contados da data da entrega, de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 50/ 2016c** consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	06.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **30 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 50/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N°50/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA NODARI - SECRETARIA DE SAÚDE.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o



E

objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

127 E

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 50/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/07/2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
10.609.016/0001-50
ELIZEU NUNES
037.463.749-01

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RIFFER INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 10.609.016/0001-50

Representante: ELIZEU NUNES

CPF nº 037.463.749-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.837,50 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/07/2016
JORNAL: DIÁRIOS
EDIÇÃO: 1148 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/07/2016
JORNAL: TRIBUNA
Regional
EDIÇÃO: 1167 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

129

Segunda-Feira, 16 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1148

Página 97 / 123

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 047/2016 de 21/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 047/2016 de 21/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Desenvolvimento de website, treinamento (on-line) e nota técnica gerencial para equipes de NOTÍCIAS/AGENDA/VIDEOS/CONTAS PÚBLICAS/NEGÓCIOS/TRANSPARÊNCIA/CONCURSOS/LICITAÇÕES/LEIS/DECRETOS/NOTA FISCAL, ELÉTRONICA e demais lista de serviços online de acesso à informação. b) Atualização de imagens de site e suas respectivas atualizações, edição, criação de imagens, on-line e vídeo em sites e criação de site do município, contemporaneamente mensal para abertura de eventos presenciais e empresas parceiras em sites das principais instituições do administrativo municipal. c) suporte ao setor de imprensa, assessoria e publicação no site oficial do município e distribuição dos conteúdos produzidos para os demais veículos de comunicação. d) Atualização de conteúdos e matérias jornalísticas em veículo de comunicação online de retroação que disponibiliza visualização comprovada acima de 250.000 acessos/mês a 50.000 IP's livres de rede. e) Resposta por e-mail e gerenciamento de e-mail governamental. TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		SEMP	17,00	5.190,00	37.280,00
TOTAL						37.280,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 16/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 052/2016 de 30/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MARMITEX MÉDIA - MÍNIMO 100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 250 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	11,90	35.700,00
TOTAL						35.700,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MARMITEX PEQUENA - MÍNIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 250 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	10,90	32.700,00
1	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 200ML INCLUIDO		UN	1.000,00	13,00	13.000,00
TOTAL						45.700,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUIARA BIRELIME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MARMITEX GRANDE - MÍNIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	14,00	42.000,00
TOTAL						42.000,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 15/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2016 de 30/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em conformidade a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 28 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome do representante pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega (dias)
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.194.214/0001-31	ROSELAURI NEUBALLS	administrador	259.584.019-01	90	1 Dia(s)
JURGENA PRETO CAVALHEIRO	00.996.099/0001-02	JURGENA PRETO CAVALHEIRO	administrador	048.330.109-07	90	1 Dia(s)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUIARA BIRELIME	00.515.877/0001-91	LUCILIA MARSA DE OLIVEIRA	administrador	388.756.039-00	90	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
JURGENA PRETO CAVALHEIRO						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MARMITEX MÉDIA - MÍNIMO 100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 250 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	11,90	35.700,00
TOTAL						35.700,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MARMITEX PEQUENA - MÍNIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 250 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	10,90	32.700,00
1	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 200ML INCLUIDO		UN	1.000,00	13,00	13.000,00
TOTAL						45.700,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUIARA BIRELIME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MARMITEX GRANDE - MÍNIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	14,00	42.000,00
TOTAL						42.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 052/2016 de 30/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME

CNPJ Nº 18.245.838/0001-00

Representante: JAIRO PASTORINI

CPF nº 024.708.628-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECIKLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/07/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME

CNPJ Nº 10.609.016/0001-50

Representante: ELIZEU NUNES

CPF nº 037.463.749-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS. VALOR TOTAL: R\$ 2.637,50 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13/07/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL